



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01161/13

Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1-TC- 4391/2014

1. **PROCESSO TC N.º:** 01161/13.
2. **ORIGEM:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Poder Executivo e Legislativo de Água Branca – ABPREV.
3. **DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
 - 3.1. **APOSENTANDO(A):**
 - 3.1.1. **NOME:** Maria José Leite.
 - 3.1.2. **QUALIFICAÇÃO:** Professora Classe A-I, nível V, matrícula nº 150.02/88, lotada na Secretaria de Educação do Município de Água Branca.
 - 3.1.3. **TEMPO DE SERVIÇO:** 30 anos, 07 meses e 14 dias.
 - 3.1.4. **IDADE:** 58 anos.
 - 3.2. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 6º, inciso I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/1988.
 - 3.3. **DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 20/12/2012 retificado em 10/06/2014.
 - 3.4. **ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** Jornal Oficial do Município de 20/12/2012 republicado em 10/06/2014.
 - 3.5. **AUTORIDADE EMITENTE:** Diretor Presidente do ABPREV.
4. **RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Após análise de defesa, opinou pela legalidade do ato aposentatório em apreço e concessão do registro do ato.
5. **PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria José Leite, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa
João Pessoa, 14 de agosto de 2014.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente em exercício e Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal